



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

COMERCIAL - 108967

Número do Processo - SEI
202400005032218

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para executar a Obra de Implantação da Ponte sobre o Córrego Bandeirantes, localizada na GO-336, Trecho: Entr. GO-439 (p/ Guarinos) / Entr. GO-156/347 Início perímetro urbano (Crixás)**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

2.2. Este relatório contém a análise da proposta comercial apresentada pela empresa, primeira colocada, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), dos Encargos Sociais e do cronograma, bem

como a exequibilidade da proposta ofertada.

2.3. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional, conforme estabelecido no item 11.12 do edital.

2.4. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Inicialmente, registra-se que o valor estimado, o valor ofertado e o desconto foram conforme descritos abaixo:

3.1.1. Empresa: **Duna Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 26.651.026/0001-93**;

3.1.2. Valor estimado: **R\$ 1.956.631,28 (Um Milhão e Novecentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos)**;

3.1.3. Valor ofertado: **R\$ 1.940.780,93 (Um Milhão e Novecentos e Quarenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos)**;

3.1.4. Desconto (R\$): **R\$ 15.850,35 (Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Trinta e Cinco Centavos)**; e

3.1.5. Desconto (%): **0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento)**.

3.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital. Cabe ressaltar que a licitante, melhor classificada, apresentou garantia de proposta, atendendo à exigência do edital quanto ao critério de participação.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.

4.2. Para atendimento do item anterior, foi avaliado os seguintes critérios:

4.2.1. se a PROPONENTE observou as especificações, deságios, serviços e mão de obra contidos no Projeto básico e Planilha Orçamentária; e

4.2.2. se a planilha contendo o orçamento detalhado que deu origem à proposta, além daquelas explicitadas no Edital, contém todas as despesas com materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados no Edital, totais unitários e total global.

4.3. Para determinação do preço proposto, foi avaliado se a licitante levou em consideração os riscos e variáveis que são inerentes à prática das atividades de cada um deles e se teve ciência de que, independentemente do preço ofertado, as atividades de cada produto serão plenamente exigidas.

4.4. Foi observado também se os preços unitários e o preço global não foram superiores aos apresentados no Orçamento Referencial.

4.5. Será desclassificada a proposta que:

4.5.1. Contiver vícios insanáveis;

4.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico e/ou Executivo;

4.5.3. for considerada inexecutável, com sobrepreço ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; e

4.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Pontua-se que, para validação da proposta comercial apresentada pela empresa, foram realizadas diligências, conforme ANEXO I deste relatório.

5 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

5.1. A proposta comercial foi analisada seguindo os critérios e

exigências do edital. Em resumo, a análise concluiu que:

5.1.1. Planilha Orçamentária

A empresa apresentou uma planilha orçamentária completa, contendo todos os elementos exigidos no edital:

Preços Unitários: Cada item da proposta foi detalhado com preços unitários consistentes e dentro dos valores de referência de mercado. Os valores unitários foram verificados e consideram adequadamente as condições da execução, os materiais utilizados e os custos regionais.

Quantidades e Totais: A planilha detalha as quantidades necessárias para cada item e o total de cada etapa, sendo compatíveis com as especificações técnicas e com as necessidades previstas no projeto. A empresa aplicou a metodologia correta para consolidar os totais gerais, sem apresentar divergências nos valores.

5.1.2. Composições de Custos Unitários

A licitante apresentou as composições de custos unitários de forma detalhada, conforme solicitado pelo edital:

Formação de Preços: A empresa demonstrou de forma clara e objetiva como cada preço unitário foi composto, especificando a mão de obra, os equipamentos e os materiais necessários para cada atividade.

Detalhamento de Insumos: Os insumos foram discriminados minuciosamente, garantindo transparência sobre a origem dos valores apresentados. Cada composição inclui também produtividades ajustadas às práticas de mercado e à realidade do local de execução sem destoar de forma abrupta do referencial.

Compatibilidade de Custos: As composições foram conferidas e estão consoante os referenciais de mercado, demonstrando que o custo unitário reflete adequadamente o preço estimado para cada serviço ou fornecimento e consoante com os custos estimados.

5.1.3. Composição do BDI

A empresa forneceu a **composição detalhada do BDI** (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme as exigências do edital:

Componentes do BDI: Todos os elementos constitutivos do BDI,

como administração central, seguros, garantias, margem de lucro, impostos e riscos foram apresentados. Cada componente está especificado, e os percentuais adotados são compatíveis com os valores normatizados para a indústria da construção.

Justificativa dos Percentuais: A empresa justificou os percentuais aplicados, assegurando que são adequados para as condições contratuais. Esses percentuais encontram-se dentro das faixas consideradas exequíveis pelo mercado, garantindo que a proposta seja financeiramente sustentável.

5.1.4. Cronograma Físico-Financeiro

A **Duna Engenharia Ltda**, submeteu um **cronograma físico-financeiro** bem estruturado, que atende aos parâmetros estipulados no edital:

Distribuição Temporal das Atividades: Todas as etapas do objeto foram detalhadamente distribuídas no tempo, com previsões realistas para a execução de cada fase. As atividades foram escalonadas de modo a garantir a continuidade dos serviços sem interrupções, conforme cronograma referencial.

Alinhamento com o Fluxo Financeiro: Os desembolsos financeiros estão organizados segundo o progresso físico das obras, garantindo que os recursos sejam liberados de forma condizente com o avanço das atividades. Esse planejamento assegura que não haverá defasagem financeira durante a execução.

5.1.5. Encargos Sociais

A proposta inclui uma **demonstração completa dos encargos sociais** aplicáveis, atendendo aos requisitos normativos e fiscais vigentes.

5.2. Conclusão

Após a análise minuciosa de cada um dos itens acima mencionados, conclui-se que a **proposta da Duna Engenharia Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 26.651.026/0001-93**, **atende integralmente aos requisitos do edital**. A empresa demonstrou conformidade em relação à apresentação da planilha orçamentária, das composições de custo, do BDI, do cronograma físico-financeiro e dos encargos sociais. O desconto global de **0,81%** aplicado pela empresa foi considerado exequível, sendo compatível com as condições técnicas e financeiras estabelecidas para a

execução do contrato. A proposta apresentada mostra-se viável para execução sem prejuízo à qualidade, segurança e prazos previstos para a obra, reforçando a capacidade financeira da Duna Engenharia Ltda.

6 - DA GARANTIA ADICIONAL

6.1. Conforme determina o item 11.12 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

6.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta acima de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, **não** há necessidade de apresentar garantia adicional ao contrato, caso a empresa seja a vencedora do certame.

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa na Concorrência Eletrônica n.º 059/2024, conforme abaixo,

7.1.1. EMPRESA: Duna Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.651.026/0001-93.

7.1.2. VALOR PROPOSTO: R\$ 1.940.780,93 (Um Milhão e Novecentos e Quarenta Mil e Setecentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos).

7.1.3. RESULTADO: Classificada.

7.1.4. MOTIVO: Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme item 5.1 deste relatório.

8 - ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

8.1.1. ANEXO I - Diligências (Sislog nº 114523).

Inara Lima Ferreira

Agente de Contratação

Goiânia, 09 de dezembro de 2024.

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **INARA LIMA FERREIRA**, **Engenheiro (a) Civil**, em 09/12/2024, às 17:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68312458** e o código CRC **0C0E85A2**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005032218



SEI 68312458